



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 210/SRDC.SERH.GDGCA.GP, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do art. 36 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º É vedado o custeio, pelo Tribunal Superior do Trabalho, da participação de servidores em cursos que visam à preparação para a prestação de concursos públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro VANTUIL ABDALA,  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**